



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, A FEIRA DE BRECHÓ CACHORRÃO

Autor(es): VEREADOR DIEGO VAZ

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Rio de Janeiro a feira de brechó do Cachorrão.

Parágrafo único. O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem a valorização e divulgação desta cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 18 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Feira do Brechó do Cachorrão, também conhecida como “Brecholeiras”, é uma feira de brechós que ocorre todos os sábados em Madureira, Rio de Janeiro. Localizada sob o Viaduto Negrão de Lima, na Rua Francisco Batista, nº 1, a feira funciona das 9h às 15h.

A feira é composta por mais de 120 expositores que oferecem uma variedade de produtos novos e usados, incluindo roupas, calçados e acessórios, com preços acessíveis. A feira contribuiu para sua visibilidade e aceitação na comunidade. Além das atividades presenciais, as expositoras utilizam grupos no Facebook para exibir seus produtos ao longo da semana, permitindo que os interessados reservem previamente as peças para retirada no sábado.

Pelo exposto conto com o acolhimento desta proposição pelos Nobres Vereadores.

